



Lei nº 6.261 de 29 de agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.517/2013
Autor: Vereador Davi Davino.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Anibal Palmeira, Loteamento Vida Nova, Salvador Lira, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**Reproduzida por Incorreção*

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
03/10/13
Escritório





Lei nº 6.261 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.517/2012
Autor: Vereador Davi Davino.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Palmeira, Loteamento Vida Nova, Salvador Lira, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Carneiro
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	